

**LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL****1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****APUCARANA - PR****MATRÍCULA
53.576****FICHA
1**

Apucarana, de de 20

Apucarana, 09 de novembro de 2023

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.01-A (um-A), DA QUADRA NR.12 (doze), com a área de 700,07m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com o Lote 1-REM com 35,39 metros. A Leste, confronta-se com a Rua José Augusto Machado Sobrinho com 14,00 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros e raio de 6,00 metros. Ao Sul, confronta-se com a Rua Caio Augusto Pizarini Salinet com 29,39 metros. A Oeste, confronta-se com o Lote 1-REM com 20,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 44.258 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL. *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

9

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

R.1/53.576 - PROTOCOLO: Nº 164.385 de 10/03/2025. **PERMUTA:** Por força da Esc.Públ. de Permuta, lavrada no 2º Tabelionato de Apucarana, às fls.096/100, Lº 305-E, em 18/12/2024, sendo **PRIMEIRO PERMUTANTE: MUNICIPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede foro e administração em Apucarana-PR, CNPJ 75.771.253/0001-68; e como **SEGUNDA PERMUTANTE: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA**, entidade religiosa, com sede, foro e administração em Apucarana-PR, CNPJ 75.283.564/0001-88; registrei a presente para constar que o imóvel obj. d/Matrícula passou a pertencer a **SEGUNDA-PERMUTANTE: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA**, entidade religiosa, com sede, foro e administração em Apucarana-PR, CNPJ 75.283.564/0001-88. Avaliado o imóvel em R\$.95.132,51. Apresentou Certidão de Isenção do Recolhimento do ITBI. Consta da escritura em nome do primeiro permutante: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais datada de 17/09/2024. Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 18/11/2024. Certidão Negativa de Débitos Municipais, exp. pela Prefeitura Municipal de Apucarana datada de 18/11/2024. Consta da Escritura DOI e será enviada por esta Serventia no prazo da Lei. Isenta do Recolhimento do Funrejus, conforme art. 3º da Lei 12.604/99, "letra b" item 17, que alterou o artigo 3º da Lei 12.216/98. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Vrc 4.312,00 R\$1.194,42 ISS R\$59,72 FUNDEP R\$59,72

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Continua no verso

MATRÍCULA**53.576****FICHA****1 - vº**

Selo R\$8,00. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH mvgb71itc e Código HASH zupqib19av. Registrado em 04/04/2025. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

AV.2/53.576 - PROTOCOLO: Nº 164.385 de 10/03/2025. CERTIFICO que averbei a presente por força da Esc.Públ. de Permuta, lavrada no 2º Tabelionato de Apucarana, às fls.096/100, Lº 305-E, em 18/12/2024 e Certidão da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr.13393/2025, para constar que o imóvel obj. d/Matricula está localizado à Rua Caio Augusto Pezarini Salinet, conforme Inscrição Imobiliária nr.117.088.0053. Cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Vrc 315,00 R\$87,25 ISS R\$4,36 FUNDEP R\$4,36 Funrejus R\$21,81 Selo R\$8,00. Averbado em 04/04/2025. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

Nº 128141

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, composta de 3 páginas, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 53.576 - Lº 2 - REGISTRO GERAL, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

APUCARANA-PR, 06 de agosto de 2025 às 13:30:56.-

**Custas: (163,17 VRC) = R\$ 71,01 sendo Busca. R\$6,64; Certidão R\$38,55;
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00 . ISS: R\$
2,26. FUNREJUS: R\$ 11,30. FADEP: R\$ 2,26**

